LEI N.º 6.216, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA DE "RUA ANIBAL ALVES PEREIRA" O LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "RUA ANIBAL ALVES PEREIRA" o logradouro público municipal conhecido por Rua 07, localizado no loteamento Jardim do Bosque, que se inicia na Avenida Brasília, entre as Quadras 19 e 21, vai até a Rua 06, entre as Quadras 19 e 21.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 05 de novembro de 2015 — 128 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES